



PROCESSO Nº 1720/12

PROTOCOLO Nº 11.485.304-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 183/13

APROVADO EM 11/06/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SINELTEPAR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1851/12-SUED/SEED de 24/09/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 27/04/12 no NRE de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Profissional SINELTEPAR, do município de Curitiba que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional SINELTEPAR, localizado na Rua Coronel Izaltino Pinho, nº 437, Vila Fanny, no município de Curitiba, mantido pelo SINELTEPAR – Sindicato das Empresas de Eletricidade, Gás, Água, Obras e Serviços do Estado do Paraná, foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2635/07, de 31/05/07, a partir da publicação do ato autorizatório que se deu no DOE de 20/07/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 04)

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls.132)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Josiane Rocha Krutsch Oliveira	-Pedagogia	-Direção
-Odilo Bachmann	-Ensino Médio	-Secretário



PROCESSO Nº 1720/12

1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls. 384)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO
-Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio	-Resolução Secretarial nº 2635/07-DG/SEED -Parecer nº 339/07-CEE/PR	-Resolução Secretarial nº 4033/09-DG/SEED -Parecer nº 473/09-CEB/CEE

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fls. 353)

(...)

O prédio escolar é cedido pelo FIEP para o CEPS/SINELTEPAR, sendo que possui 04 salas de aula, auditório, laboratórios práticos, localizados no seu anexo, um prédio escolar de dois andares. A escola funciona somente no piso térreo. Como a escola foi criada a partir da necessidade e apoio de seus 80 associados, possui muitos equipamentos da área de energia elétrica, bem como tem condições de adquirir tudo o que for necessário. Em 2012 será adquirido mais acervo bibliográfico, já preparando para a oferta do segundo curso técnico. Os laboratórios estão em fase final de reformas, com novas bancadas e equipamentos, quadro de giz para as salas de aula e o auditório que também foi totalmente reformado.

Quanto aos recursos tecnológicos, possui três sistemas multimídia, ventiladores, TV e Vídeo, 02 retroprojetores, máquina fotocopadora, acesso à internet por banda larga e conjunto de computadores atualizados.

Qualidade excelente dos recursos didáticos e metodológicos.

A escola possui uma equipe bem enxuta, mas condizente com as atribuições e necessidades atuais, uma vez que possui apenas uma turma de 18 alunos do Curso Técnico em Eletrotécnica funcionando, além de ofertar cursos de qualificação profissional (livres) para preencher os espaços da escola e ampliar a oferta.

Para 2012 terá mais um curso Técnico em Segurança do Trabalho, o que permitirá ampliar suas ações, já que o prédio escolar, antes compartilhado por duas mantenedoras, agora funciona somente para o CEPS/SINELTEPAR.

A equipe está bem entrosada com a filosofia da escola, sendo que sempre faz reuniões de trabalhos semanais, além de reuniões pedagógicas bimestrais com todos os docentes.

O CEPS é composto por profissionais capacitados e abertos para as inovações, oferece aos professores recursos metodológicos que auxiliam no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, tendo todos os seus docentes do curso técnico graduação e grande maioria com pós graduação.

A qualidade dos profissionais que trabalham nos setores administrativo e pedagógico, atendem às expectativas de todos os que frequentam a instituição de ensino. A equipe administrativa possui formação exigida pelos órgãos competentes.

Aos professores são oferecidos encontros de formação durante as semanas pedagógicas, palestras que possam contribuir para o bom desenvolvimento do plano de curso e para o crescimento profissional e pessoal.



PROCESSO N° 1720/12

1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls.389)

(...)

Os alunos do Curso Técnico em Eletrotécnica são orientados durante o curso a continuarem seus estudos em cursos de graduação, além de buscar cursos de aperfeiçoamento.

Grande parte dos alunos já estão atuando como profissionais da Copel, alguns em empreiteiras da região, em empresas e instituições públicas e privadas, na prestação de serviços técnicos, com desempenho profissional satisfatório e correspondendo às exigências que o mercado de trabalho requer.

Com os dados levantados é possível avaliar o curso e identificar novas competências no mundo do trabalho, além de detectar as dificuldades encontradas pelos alunos no desempenho profissional e aplicação aos conhecimentos adquiridos. A coleta deste dados é realizada através de questionário, via telefone, e-mail e informações informais com os alunos.

As turmas foram iniciadas em 2007, no período noturno e vespertino com baixo número de inscrições na primeira turma, mas com elevação nas matrículas seguintes.

Os alunos desistentes no decorrer de todos os períodos apresentaram justificativas, como dificuldades financeiras, problemas familiares, dificuldades de adaptação ao curso, horário das aulas, entre outros.

Ano 2007 – Turma I – 11 alunos matriculados, 06 alunos desistentes e 05 alunos concluintes;

Ano 2011 – Turma II - 20 alunos matriculados, 01 aluno reprovado, 03 alunos desistentes e 16 alunos concluintes;

Ano 2013 – Turma III – 24 alunos matriculados e 01 aluno desistente, 23 alunos em curso.

1.6 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 380/12, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos Severina Pereira de Sales, licenciada em Geografia; Cleide Aparecida Velani, licenciada em História e Vera Lúcia B. Erbe, licenciada em História, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino (fls. 369 a 382).

1.7 Parecer DET/SEED (fls. 384)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 403/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



PROCESSO N° 1720/12

A Resolução Secretarial n° 2635/07, de 31/05/07, credencia a instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir da publicação do ato autorizatório que se deu no DOE de 20/07/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 04).

O laudo do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária estão com o prazo de validade atualizados (fls. 360 e 390).

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino apresenta condições adequadas de localização, com boas instalações e condições de segurança, salubridade, saneamento e higiene. Possui 04 salas de aula com 33 m², instalações do complexo higiênico-sanitário com adaptações para portadores de necessidades especiais e demais ambientes para atender os setores administrativo e pedagógico.

Salas ambientes, laboratórios devidamente equipados, biblioteca com acervo bibliográfico qualificado com computadores, TV, revistas, jornais, filmes, vídeos, atividades interativas e demais materiais específicos para o curso. A quantidade e qualidade dos recursos materiais e tecnológicos suficiente para atender a demanda.

A comissão atesta a veracidade das informações e manifesta parecer favorável para a renovação do credenciamento.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR, mantido pelo Sindicato das Empresas de Eletricidade, Gás, Água, Obras e Serviços do Estado do Paraná – SINELTEPAR, município de Curitiba, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir de 20/07/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1720/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de junho de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE